

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS

ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ nº 60.701.190/0001-04
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, São Paulo - SP,

COORDENADOR LÍDER



ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
CNPJ nº 61.194.353/0001-64
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, São Paulo - SP

COORDENADOR CONTRATADO



Comunicam o início, nesta data, da distribuição pública de até 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas em classe única, nominativas e escriturais, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data da primeira integralização ("Data de Emissão"), do

KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Registro na CVM: CVM/SRE/RFP/2010/016, de 09 de agosto de 2010
CNPJ/MF nº 12.005.956/0001-65
no valor total de até

R\$ 350.000.000,00

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS:

I - NATUREZA DO EMISSOR

O Fundo é um fundo de investimento imobiliário regido pela Instrução CVM n.º 472/08, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, que foi constituído pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, São Paulo - SP, CNPJ n.º 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento, conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador"), por meio do Termo de Constituição de Fundo de Investimento Imobiliário, o qual aprovou o seu regulamento, datado e registrado em 24 de maio de 2010, no 9º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme alterado em 7 de junho de 2010 e 14 de julho de 2010 e registrado em 8 de junho de 2010 e 14 de julho de 2010 sob os nº 1086736 e nº 1090248, respectivamente ("Regulamento").

II - GESTOR DO FUNDO E RESPONSÁVEL PELO ANÁLISE E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O Fundo será gerido pela Kinea Investimentos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas da Prata, n.º 30, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.604.187/0001-44 ("Gestor").

III - CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Objetivos do Fundo: O Fundo não tem o objetivo de aplicar seus recursos em empreendimento imobiliário específico. O objetivo de investimento do FUNDO é a exploração comercial de empreendimentos comerciais e centros de distribuição preferencialmente prontos ou em construção, via aquisição de unidades autônomas ou da totalidade de um empreendimento, com o intuito de gerar renda aos Cotistas por meio da locação ou arrendamento destas unidades.

Público Alvo: Pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento, podendo ser investidores qualificados, nos termos do Artigo 109 da Instrução CVM 409/04, e/ou investidores não qualificados.

Tipo: Condomínio fechado. Portanto, não é permitido o resgate das Cotas.

Prazo: O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

Custódia: O Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 ("Itaú Unibanco"), foi contratado para prestar serviço de custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Escrituração das Cotas do Fundo: A Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 ("Itaú Corretora"), para prestar os serviços de escrituração de Cotas.

Auditoria do Fundo: A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi contratada para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras e das demais contas do Fundo.

IV - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

Distribuidores: O Itaú Unibanco, na qualidade de coordenador líder da distribuição, e a Itaú Corretora, foram contratados para prestar os serviços de distribuição das Cotas do Fundo.

Data do Início da Distribuição: 11/08/2010.

Regime de colocação: As Cotas objeto da Oferta serão distribuídas pelo regime de melhores esforços de colocação.

Quantidade de Cotas a Serem Emitidas: até 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Cotas, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, na Data de Emissão.

Preço de Integralização: As Cotas serão integralizadas em montante correspondente ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizado diariamente, mediante acréscimo dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações realizadas com os recursos captados no âmbito da Oferta, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização").

Quantidade Mínima de Subscrição: Cada investidor deverá subscrever, no âmbito da oferta, a quantidade mínima de 30 (trinta) Cotas, totalizando o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Data de Emissão.

Procedimento da Distribuição: A subscrição das Cotas será feita mediante assinatura do Boletim de Subscrição e do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento, que especificará as condições da subscrição e integralização. O Boletim de Subscrição servirá como título executivo extra-judicial para todos os fins e efeitos de direito.

Valor Mínimo da Oferta: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão.

Classe das Cotas: as Cotas serão emitidas em classe única.

Subscrição Parcial: Na hipótese de subscrição parcial das Cotas, o Administrador deverá cancelar as Cotas não distribuídas, observado o patrimônio mínimo do Fundo a ser subscrito correspondente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão, e a regulamentação aplicável.

Integralização das Cotas: As Cotas deverão ser integralizadas à vista, pelo Preço de Integralização, em moeda corrente nacional em fundos imediatamente disponíveis e transferíveis ao Fundo, os quais serão alocados pelo Administrador, nos termos previstos no Prospecto e no Contrato de Distribuição.

Resgate das Cotas: O resgate de Cotas ocorrerá apenas em caso de liquidação do Fundo, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento.

Negociação das Cotas: As Cotas do Fundo serão admitidas, exclusivamente, à negociação em mercado secundário, em bolsa de valores administrado pela BM&F BOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Características das Cotas: As Cotas objeto da presente Oferta apresentam as seguintes características principais: (i) as Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis e terão a forma nominativa e escritural; (ii) a cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais do Fundo; (iii) de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1.993, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas Cotas; e (iv) o Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, a serem pagas na forma do Regulamento. Os rendimentos auferidos no semestre serão distribuídos aos Cotistas, mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo e desde que o Fundo tenha caixa, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a realização da Assembleia Geral de Cotistas, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral de Cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.

Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: Cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo. No entanto, não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, exceto se as pessoas mencionadas nas letras "a" a "d" forem os únicos Cotistas do Fundo ou mediante aprovação expressa da maioria dos demais Cotistas na própria assembleia ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Quoruns de deliberação e matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas: Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre: (a) demonstrações financeiras apresentadas pelo Administrador; (b) alteração do Regulamento; (c) destituição do Administrador; (d) escolha do substituto do novo Administrador; (e) emissão de novas Cotas; (f) fusão, incorporação, cisão e transformação do Fundo; (g) dissolução e liquidação do Fundo; (h) alteração do mercado em que as Cotas são admitidas à negociação; (i) apreciação de laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de Cotas do Fundo; (j) eleição e destituição de representantes dos Cotistas, eleitos em conformidade com o disposto neste Regulamento; e (k) aumento das despesas e encargos do Fundo. A Assembleia Geral instalar-se-á com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria simples das Cotas presentes à assembleia ou, caso aplicável, pela maioria simples das respostas à consulta formal, cabendo para cada Cota um voto, exceto com relação às matérias previstas nas alíneas (b), (c), (f), (g) e (i) acima, e aos atos que caracterizem conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, conforme descritos na regulamentação, que dependem da aprovação de Cotistas que representem metade das Cotas emitidas e em circulação.

Encargos do Fundo: Além da remuneração do Administrador, constituem encargos do Fundo diversas taxas, despesas e custos, conforme detalhado no Regulamento do Fundo e no Prospecto.

V - OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo e/ou desta distribuição, bem como cópias do Regulamento e do Prospecto, poderão ser obtidos junto ao Administrador, Coordenadores ou à CVM, nos endereços a seguir indicados:

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Itaúsa.
São Paulo - SP
CNPJ/MF nº 62.418.140/0001-31
Telefone: (0xx11) 5029-1456
Fax-símile: (0xx11) 5029-1394
E-mail: produtosestruturados@itau-unibanco.com.br
Website: www.intrag.com.br

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100
Estado de São Paulo
CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04
Telefone: (0xx11) 4004 3131 - Para São Paulo e Grande São Paulo e 08007223131 para as demais localidades (em dias úteis das 9 às 20h)
Websites: www.itauprivatebank.com.br e www.itaupersonnalite.com.br

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400
São Paulo - SP
CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64
Telefone: (0xx11) 4004 3131 - Para São Paulo e Grande São Paulo e 08007223131 para as demais localidades (em dias úteis das 9 às 20h)
Website: www.itautrade.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar
Estado do Rio de Janeiro
Telefone: 55 21 3233-8686
Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º andar
Estado de São Paulo
Telefone: 55 11 2146-2000
Website: www.cvm.gov.br

VI - DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO

O investimento em cotas de fundo de investimento imobiliário não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Regulamento e do Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento em cotas, antes da tomada de decisão do investimento.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS, OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO FUNDO, E É CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.

Ao considerar a aquisição de Cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto quanto do Regulamento do Fundo, com especial atenção às cláusulas do Regulamento relativas ao objetivo do Fundo, à sua política de investimento e a composição de sua carteira, bem como às disposições da seção "Fatores de Risco" constantes do Prospecto. Adicionalmente, ainda que o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos da carteira de investimentos do Fundo, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, consequentemente, para o investidor. Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer parte a eles relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Instituição Administradora

Gestor

Consultor Legal

IntragDTVM
Administração Fiduciária

Kinea

uma empresa Itaú

MR
PEDRAZA • MAXIMIANO
KAWASAKI • ASSOLINI
ADVOCADOS ASSOCIADOS